

Ordenador de Despesas:	Hélio Peluffo Filho
Data da Assinatura:	27/07/2023
Assinam:	HÉLIO PELUFFO FILHO e NILTON BOSSAY DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.244, de 17 de agosto de 2023, página 174, referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA.

Onde se lê:

PROCESSO N: 31/052203/2023

Leia-se:

PROCESSO N: 31/052203/2021

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0116/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 18828

Processo:	31/028.863/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSPMS e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira, Oitava e Décima Primeira do Contrato nº 116/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/028.863/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO 1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção dos equipamentos Analisador Genético de DNA, marca Applied biosystems, modelo 3500 HID, nº de série 30152-040, termocicladores modelo Veriti, marca Applied Biosystems, nº de série 2990243160 e 2990226006, PCR em Tempo Real, marca Applied Biosystems, modelo QuantStudio, nº de série 272522340, instalados no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses/CGP/SEJUSP/MS para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO 8.1 O valor passará de R\$ 130.844,76 (cento e trinta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 113.276,98 (cento e treze mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 17.567,78 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), que corresponde a uma supressão de 13,426429915879% sobre o valor total do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA 11.1 O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 10 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	LEI FEDERAL Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	10/08/2022
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA, GUSTAVO ARBEX AVELAR e MARCOS DAMIAN CAUSSI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES - MATRÍCULA: 47809025